



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23114.921988/2023-65

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 181/2023

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Sr.ª Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, doravante denominada **UNIVERSIDADE**; e do outro lado a **FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FUNDAÇÃO FACELI, MANTENEDORA DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACULDADE FACELI**, com sede à Avenida Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte (BNH), Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.399/0001-25, neste ato representado pelo Presidente JOÃO ADORÍS PANDOLFI, inscrito no CPF sob o nº 394.652.687-04, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO FACELI**, resolvem prorrogar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vistas o que consta do processo **23114.921988/2023-65**, submetendo-se no que couber à Lei 8.666/93 e da Lei 8.958/94, resolvem aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2023**, firmado em **05 de janeiro de 2024**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato de Prestação de serviços nº 181/2023**, mediante a alteração da Cláusula segunda, subcláusula 2.1, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado de **05 de janeiro de 2025**, com término final em **05 de janeiro de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas por esse instrumento.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1. O presente Termo será regido pelas leis do Brasil, sendo que as PARTES elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente Acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal de 1988, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Sr.^o Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Sr.^a Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023.

b) Pela Entidade Parceira: Pela Fundação Face li, o seu Presidente, o Sr. João Adoris Pandolfi.

c) Como Testemunhas: Os senhores Wellington Cunha Magalhães, portador da matrícula funcional 10710-7/UFV e o Edson Martinho Ramos.

5.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINHO RAMOS, Diretor(a)**, em 23/12/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ADORÍS PANDOLFI, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CUNHA MAGALHAES, Chefe do Serviço de Convênios e Parcerias**, em 26/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 26/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526653** e o código CRC **9537A83B**.

Referência: Processo nº 23114.921988/2023-65

SEI nº 1526653

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG